



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	190\$
A 1.ª série . . .	90\$	48\$	
A 2.ª série . . .	80\$	43\$	
A 3.ª série . . .	80\$	43\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se promova a expropriação, nos termos do decreto-lei n.º 28:797, com as alterações constantes do decreto-lei n.º 34:111, de várias parcelas de terreno destinadas à construção da estação radiotelegráfica e aeronaval nas Lajens das Flores (Açores).

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 13.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 11:480 — Manda abonar mensalmente, e a partir de 1 de Setembro do corrente ano, uma quantia à Legação de Portugal em Estocolmo para ocorrer ao pagamento de salários a pessoal assalariado daquela Legação.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 35:860 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução dos trabalhos finais de acabamento do edifício da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência na cidade do Porto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Despacho

Com destino à construção da estação radiotelegráfica e aeronaval nas Lajens das Flores (Açores), torna-se necessário adquirir para o Estado um conjunto de parcelas de terreno com a área total de 24:303^m²,5.

Porque não foi possível obter a respectiva escritura de compra e venda, não obstante ter havido acordo nos preços fixados às referidas parcelas, determino que se promova a sua expropriação, nos termos do decreto-lei n.º 28:797, de 1 de Julho de 1938, com as alterações constantes do decreto-lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944.

Ministério das Finanças, 2 de Setembro de 1946.—
O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças de 28 de Agosto findo, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 150.000\$ da verba de 1:500.000\$ inscrita no n.º 4) do artigo 248.º, do capítulo 13.º, do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico corrente, para reforço da verba de 350.000\$ inscrita no n.º 6) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Setembro de 1946.—Pelo Chefe da Repartição, *J. Miranda Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 11:480

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar mensalmente, e a partir de 1 de Setembro do corrente ano, à Legação de Portugal em Estocolmo a quantia de coroas suecas 820,00, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado abaixo designado daquela Legação, pela verba do n.º 3) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor:

	Coroas suecas
Dactilógrafo	320,00
Tradutor	300,00
Porteiro-servente	200,00

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 13 de Setembro de 1946.—Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António Pedro Pinto de Mesquita*, Subsecretário de Estado dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 35:860

Considerando que foram adjudicados a A. M. A. Fernandes & C.ª os trabalhos finais de acabamento do edi-